

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: SERVIÇOS DE RPG COM FISIOTERAPEUTA

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Para tratamento de AMANDA LUIZA PEGHIN, portadora de ESCOLIOSE, em cumprimento de determinação judicial, nº 1000572-42.2019.8.26.0302.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

SIM

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

FISIOTERAPEUTA especializado em RPG (Reeducação Postural Global)

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Contratação de profissional Fisioterapeuta especializado RPG, sendo 02 (duas) sessões semanais, para tratamento de AMANDA LUIZA PEGHIN, em cumprimento de determinação judicial, nº 1000572-42.2019.8.26.0302, totalizando aproximadamente 8 (oito) sessões mensais/ 96 anuais

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor estimado da contratação é conforme tabela anexa

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos período em concordância com o Edital.



8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento mensal, conforme serviços prestados

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Para tratamento de AMANDA LUIZA PEGHIN, portadora de ESCOLIOSE, em cumprimento de determinação judicial, nº 1000572-42.2019.8.26.0302

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

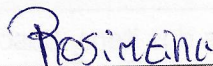
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

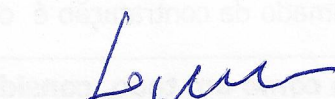
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para cumprir a ordem judicial N. 1000572-42.2019.8.26.0302.

Jahu/SP, 14 de abril de 2025.



Rosimeire Ruiz
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

